



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 31

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Chamadas Públicas	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 31

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 881 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum, situado no Conjunto José Pimentel Filho, Município de Igarapava/SP, de acordo com as seguintes áreas:

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA.

Proprietário: Município de Igarapava

Endereço: Sistema de Lazer 1 - Rua Xozo Ebissui, Conjunto José Pimentel Filho, Igarapava-SP.

Área Total: 4.091,10 m² (quatro mil, noventa e um metros e dez centímetros quadrados).

Perímetro da Área: 263,23 m (duzentos e sessenta e três metros e vinte e três centímetros).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO GEORREFERENCIADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.782.850,367m e E 212.810,766m; deste segue confrontando com a RUA XOZO EBISSUI, com azimute de 94°24'29" por uma distância de 24,22m até o vértice P2, de coordenadas N 7.782.848,506m e E 212.834,911m; deste segue confrontando com a RUA XOZO EBISSUI, com azimute de 94°39'58" por uma distância de 16,49m até o vértice P3, de coordenadas N 7.782.847,165m e E 212.851,343m; deste segue confrontando com a RUA XOZO EBISSUI, com azimute de 96°49'18" por uma distância de 2,82m até o vértice P4, de coordenadas N 7.782.846,830m e E 212.854,143m;

deste segue confrontando com a RUA XOZO EBISSUI, com azimute de 94°35'47" por uma distância de 21,81m até o vértice P5, de coordenadas N 7.782.845,083m e E 212.875,881m; deste segue confrontando com a RUA XOZO EBISSUI, com azimute de 101°53'58" por uma distância de 7,20m até o vértice P6, de coordenadas N 7.782.843,597m e E 212.882,929m; deste segue confrontando com a RUA XOZO EBISSUI, com azimute de 123°08'54" por uma distância de 6,89m até o vértice P7, de coordenadas N 7.782.839,828m e E 212.888,700m; deste segue confrontando com a RUA AZARIAS ARANTES, com azimute de 140°14'56" por uma distância de 2,43m até o vértice P8, de coordenadas N 7.782.837,961m e E 212.890,253m; deste segue confrontando com a RUA AZARIAS ARANTES, com azimute de 152°38'51" por uma distância de 2,57m até o vértice P9, de coordenadas N 7.782.835,681m e E 212.891,432m; deste segue confrontando com a RUA AZARIAS ARANTES, com azimute de 169°29'47" por uma distância de 10,03m até o vértice P10, de coordenadas N 7.782.825,817m e E 212.893,261m; deste segue confrontando com a RUA AZARIAS ARANTES, com azimute de 169°59'12" por uma distância de 10,39m até o vértice P11, de coordenadas N 7.782.815,587m e E 212.895,067m; deste segue confrontando com a RUA AZARIAS ARANTES, com azimute de 170°54'36" por uma distância de 5,10m até o vértice P12, de coordenadas N 7.782.810,551m e E 212.895,873m; deste segue confrontando com a propriedade de DISPENSARIO DE ASSISTENCIA AOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA-ABRIGO DOS VELHOS, com azimute de 255°18'13" por uma distância de 29,71m até o vértice P13, de coordenadas N 7.782.803,013m e E 212.867,134m; deste segue confrontando com a propriedade de DISPENSARIO DE ASSISTENCIA AOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA-ABRIGO DOS VELHOS, com azimute de 255°24'45" por uma distância de 24,50m até o vértice P14, de coordenadas N 7.782.796,843m e E 212.843,427m; deste segue confrontando com a propriedade de DISPENSARIO DE ASSISTENCIA AOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA-ABRIGO DOS VELHOS, com azimute de 255°39'45" por uma distância de 26,20m até o vértice P15, de coordenadas N 7.782.790,355m e E 212.818,042m; deste segue



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 31

Página 3 de 6

confrontando com a propriedade de DISPENSARIO DE ASSISTENCIA AOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA-ABRIGO DOS VELHOS, com azimute de 252°11'48" por uma distância de 5,25m até o vértice P16, de coordenadas N 7.782.788,750m e E 212.813,046m; deste segue confrontando com a propriedade de DISPENSARIO DE ASSISTENCIA AOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA-ABRIGO DOS VELHOS, com azimute de 268°34'31" por uma distância de 5,61m até o vértice P17, de coordenadas N 7.782.788,611m e E 212.807,434m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA PAULA RODRIGUES SOARES DE SOUZA, com azimute de 358°34'31" por uma distância de 28,62m até o vértice P18, de coordenadas N 7.782.817,224m e E 212.806,722m; deste segue confrontando com SISTEMA DE LAZER 1, com azimute de 6°57'23" por uma distância de 33,39m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 263,23 m.

Perfazendo uma área quadrada total de 4.091,10 metros quadrados.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas desafetadas de acordo com o Artigo 1º ficam declaradas áreas de interesse social e destinadas para construção de unidades habitacionais de acordo com os programas sociais de habitação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

À quatro de dezembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE

LEI Nº 882 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum, situado Bairro Residencial Jardim Portinari unicamente para fins de implantação do prolongamento da Rua Maria José Ferreira Teles com objetivo de amenizar os riscos de acidentes de trânsito no cruzamento da citada via com a Rua Pedro Bortoleto, de acordo com as seguintes áreas:

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : AREA VERDE A SER DESAFETADA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Município : IGARAPAVA U.F: SP

Comarca : IGARAPAVA

Área : 904,47 m² (NOVECIENTOS E QUATRO METROS E QUARENTA E SETE DECIMETROS QUADRADOS.)

Perímetro (m) : 130,32 (CENTO E TRINTA METROS E TRINTA E DOIS CENTIMETROS.)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.779.792,72m e E 213.542,95m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 120°45'48" por uma distância de 10,14m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.779.787,54m e E 213.551,67m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 165°32'47" por uma distância de 13,50m em curva com raio de 8.63m até o vértice P-0003, de coordenadas N 7.779.775,76m e E 213.554,71m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 255°10'56" por uma distância de 11,29m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.779.772,87m e E 213.543,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 256°18'38"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 31

Página 4 de 6

por uma distância de 17,26m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.779.768,79m e E 213.527,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 255°04'34" por uma distância de 18,90m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.779.763,92m e E 213.508,77m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BENEDITO EMIDIO, com azimute de 347°40'20" por uma distância de 19,42m até o vértice P-0007, de coordenadas N 7.779.782,89m e E 213.504,63m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 347°40'20" por uma distância de 0,25m até o vértice P-0008, de coordenadas N 7.779.783,14m e E 213.504,57m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute 75°58'49" por uma distância de 39,56m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 130,32 m.

Perfazendo uma área quadrada total de 904,47 metros quadrados.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas desafetadas de acordo com o Artigo 1º ficam declaradas áreas de interesse social e destinadas para fins de implantação do prolongamento da Rua Maria José Ferreira Teles com objetivo de amenizar os riscos de acidentes de trânsito no cruzamento da citada via com a Rua Pedro Bortoleto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Á quatro de dezembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio,

data supra.

MAURÍCIO LAURENTE

LEI Nº 883 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.110.050,00 (um milhão, cento e dez mil e cinquenta reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01 – GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0049.2053.000 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 1.000.000,00
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01 – GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0049.2053.000 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 50.000,00
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01 – GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0049.2053.000 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 31

Página 5 de 6

Valor Total do Crédito R\$. 10.050,00
Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária 02.01 – GABINETE
Unidade Executora 02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática 06.181.0049.2053.000 Manutenção da
Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte 1
Valor Total do Crédito R\$. 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, advindo da devolução aos cofres do município de valores apreendidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 825/2018 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 798/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

À quatro de dezembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006 / 2019 – EDITAL DE SELEÇÃO - Processo Administrativo nº 102 / 2019

Tendo em vista que a sessão agendada para o dia 05 de dezembro de 2019 as 09:00 horas foi considerada FRACASSADA, por força de a única entidade interessada ter sido inabilitada devido a não apresentação das

documentações habilitatórias compreendidas nos itens 5.1.1. a 5.2.6. do edital e, diante do não interesse da entidade em interpor recurso, a Prefeitura Municipal de Igarapava, na forma e condições contidas no Edital e Anexos do Chamamento Público em epígrafe, reabre prazo e CONVOCA para seleção, entidades sem fins lucrativos estabelecidas no município de Igarapava, que tenham interesse em receber, em caráter definitivo, sem ônus entre as partes, bens inservíveis do município a fim de recuperá - los e/ou aliená - los, revertendo as vantagens obtidas à entidade, em conformidade com especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Data limite para protocolo dos envelopes 01 – Documentação e 02 Projeto Técnico: Até as 09 horas do dia 06 de janeiro de 2020 no Departamento Municipal de Educação, no endereço Angelo Colmanetti, nº 95, Vila Marilene, Igarapava / SP.

Local para consulta do edital: O edital e seus anexos poderão ser visualizados e extraídos junto ao portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava – SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>>.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 16 – 3173 – 8200.

Igarapava - SP, 05 de dezembro de 2019

(a) José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Presencial Nº 063/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao Departamento de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI – ME

☐ Item 07 – valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 31

Página 6 de 6

quatrocentos reais);

EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
– ME

Item 04 – valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);

J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MEDICOS – ME

Itens 03 e 09 – valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

JEAN CARLOS VETORASSO – EPP

Itens 01 e 11 – valor total de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais);

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA – ME

Itens 05 e 10 – valor total de R\$ 1.249,92 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –
EPP

Itens 02 e 06 – valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME

Itens 08 e 12 – valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Valor global da Licitação: R\$ 48.819,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL